

1º Leilão Presencial Arca

ARCA TOPSHOW



25 DE OUTUBRO 19:00 H

50 LOTES SELECIONADOS

PONTO DE APOIO NA EXPOSIÇÃO: FEIRA PARANÁ | EFAPI - PONTA GROSSA

CADASTRO ANTECIPADO: (11) 3864-5533 - LANCES: (11) 3017-2500

Leloeira

Transmissão

Assessoria

Coordenação

Informações



PROFESSOR
IZALTO

Pestana



EMBRAL LEILÕES
(11) 3864-5533
PESTANA
(42) 99912-7687



REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

EMBRAL–EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão não serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo LEILOEIRO RURAL, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretratável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) **PARCELADO:** De acordo com o anúncio do leiloeiro para cada lote.

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEADOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEADOR, após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEADOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEADOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEADOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEADOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEADOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEADOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEADOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEADOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEADOR.

7.4.1. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.4.2. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEADOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEADOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEADOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEADOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEADOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEADOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEADOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

VENDEDOR :
CABANHA AKAGU'SU - VENTANIA / PR

AKA 2562

MACHO - Nascto: 10/07/2018 - Rgd: C-543126 - Rgn: 2562 - SANTA INES PROV 3

DI LARI CHADE 925	DI LARI FUSANO 805	DI LARI URUCUM TE 639
		DI LARI ROMA FIV 1490
AKA 2064	DI LARI AFRICA 1436	DI LARI URUCUM TE 639
		AFRICANO LILICA 654
	MUMBUCA 4193	MUMBUCA TE HEROI 2237-A
		MUMBUCA FIV IVONETE 3332A
	AKA IA 192	JG TE 2671
		AKA 150

PESO ATUAL: 111 KG;
CE: 32,5 CM

ANIMAL ORIUNDO DA CABANHA AKAGU'SU DE VENTANIA – PR, QUE SE DEDICA À SELEÇÃO DA RAÇA SANTA INÊS HÁ 19 ANOS, SENDO CONSAGRADA COMO MELHOR CRIADOR DESDE 2013 PELO RANKING PARANAENSE, ANO EM QUE COMEÇOU A PARTICIPAR DO MESMO. AKÃ 2562, CANEIRO FILHO DO DI LARI CHADE, CARNEIRO QUE CONCENTRA SANGUE URUCUM EM VEIAS MATERNAS DISTINTAS, EM OVELHA AKÃ 2064, QUE VAI A MUMBUCA 4193 (CHARUTO), CARNEIRO QUE IMPRIMIU MUITO RACIAL E CARÇAÇA, E JG 2671-ENLEVO, CARNEIRO LÍDER PARA MUSCULATURA DE PERNIL NO SUMÁRIO ASCCO/USP 2012.



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA AKAGU'SU - VENTANIA / PR

Lote: 02 - 01 Carneiro

AKA 2613

MACHO - Nascto: 03/09/2018 - Rgd: O-232242 - Rgn: 2613 - SANTA INES PO

MUMBUCA CHOCOLATE	DO MAURINHO AMIN 735	MUMBUCA FORTE 1669
		CATOLEZINHO 042
AKA 909	MUMBUCA DALA 4200	MUMBUCA LOPAKA TE 4047
		DO MAURINHO DAFNE
	S.I. COLORADO RACHA CUCAIA 235	CAROATA ROXAO 1777
		S.I. COLORADO TE 172
	MOUCO JR TE 730	MUVUCA FIV IMPACTO 3581
		MOUCO JR XUXA 316

PESO ATUAL: 108 KG;
CE: 32 CM

ANIMAL ORIUNDO DA CABANHA AKAGU'SU DE VENTANIA – PR, QUE SE DEDICA À SELEÇÃO DA RAÇA SANTA INÊS HÁ 19 ANOS, SENDO CONSAGRADA COMO MELHOR CRIADOR DESDE 2013 PELO RANKING PARANAENSE, ANO EM QUE COMEÇOU A PARTICIPAR DO MESMO.
AKA 2613, CANEIRO FILHO DO RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL/2016 – MUMBUCA CHOCOLATE, DE PROPRIEDADE DA CABANHA, EM OVELHA AKÁ 909, QUE VAI A SI COLORADO RACHA CUCA, CARNEIRO QUE IMPRIMIU CARCAÇA MODERNA E MUITO RACIAL NO REBANHO.



VENDEDOR :
CABANHA MURICY - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

MURICY 394

MACHO - Nascto: 22/06/2018 - Rgd: O-075846 - Rgn: 394 - ILE DE FRANCE

SAO PAULINO 1333	BARAO 1131	LINON 285
		BARAO 314
	F.W. KT LIN 191	LINON 287
MURICY 238		F.W. CC KT 99
	PALMEIRA 69	YREN JF 1184
		DEL PALMAS 751
	MURICY 153	LUIZINHA 578
		LUIZINHA 428

CE 35 CM



Comprador:

Valor:

Lote: 04 - 05 Cordeiras

**VENDEDOR :
CABANHA MURICY - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**

MURICY 442

FÊMEA - Nascto: 25/04/2019 - Rgn: 442 - ILE DE FRANCE

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : O-077752

MURICY 445

FÊMEA - Nascto: 28/04/2019 - Rgn: 445 - ILE DE FRANCE

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : O-077754

MURICY 449

FÊMEA - Nascto: 28/04/2019 - Rgn: 449 - ILE DE FRANCE

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : O-077759

MURICY 465

FÊMEA - Nascto: 14/05/2019 - Rgn: 465 - ILE DE FRANCE

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : O-077773

MURICY 459

FÊMEA - Nascto: 08/05/2019 - Rgn: 459 - ILE DE FRANCE

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : O-77768



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA SARTOR - PRANCHITA/PR

Lote: 05 - 01 Carneiro

CABANHA SARTOR DANTE 38

MACHO - Nascto: 31/05/2017 - Rgn: 38 - SANTA INES

GUARANY GARIMPEIRO 665	GUARANY IMPORTANTE 619	GUARANY TREM 469
		GUARANY ONDA 604
PORTO RESERVA TEODORA 623	GUARANY ESTRADIERA 814	GUARANY TREM 469
		ROMAR TE 664
	PORTO RESERVA DOUTOR 389	T.T.I. 495
		D.N. 48
	PORTO RESERVA GABRIELA 242	S.A. CABICADO 681
		CAROATA 1125

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : O-223.358

FILHO DO GRANDE CAMPEÃO DA EXPOINTER 2017
FILHO DO CAMPEÃO SUPREMO DO PARANÁ 2017



**VENDEDOR :
CABANHA SARTOR - PRANCHITA/PR**

CABANHA SARTOR ELCIO 133

MACHO - Nascto: 06/07/2018 - Rgd: O-543.398 - Rgn: 133 - SANTA INES PROV 3

<u>SANTA MONICA ORFEU TE 993</u>	<u>SANTA MONICA CORONEL FIV 385A</u>	<u>JB A SS ENCANTO 25</u>
		<u>MUMBUCA TE HALOISITA 2890</u>
<u>CABANHA SATOR CINTYA 83</u>	<u>SANTA MONICA DL PRECIOSA FIV 601</u>	<u>DI LARI URUCUM TE 639</u>
		<u>DI LARI RAVINS-TE 1078</u>
	<u>GUARANY GARIMPEIRO 665</u>	<u>GUARANY IMPORTANTE 619</u>
		<u>GUARANY ESTRADIERA 814</u>
	<u>CABANHA SARTORE BETH 32</u>	<u>PORTO RESERVA SANSO 627</u>
		<u>CABANHA SATOR 64</u>

**RESERVADO CAMPEÃO BORREGO JUNIOR EXPOLONDRINA 2019
2º PRÊMIO - 6ª CATEGORIA DE 09 A 10 MESES EXPOLONDRINA 2019**



Comprador:

Valor:

**VENDEDOR :
CABANHA SARTOR - PRANCHITA/PR**

Lote: 07 - 01 Carneiro

CABANHA SARTOR EDVALDO 52

MACHO - Nascto: 16/07/2018 - Rgd: O-229777 - Rgn: 52 - SANTA INES

<u>SANTA MONICA TAURUS 1022</u>	<u>SANTA MONICA SPIDER IA 555</u>	<u>DI LARI URUCUM TE 639</u>
	<u>SANTA MONICA ZUCA TE 588</u>	<u>SANTA MONICA CACIMBA FIV 386</u>
<u>SANTA MONICA ZAGAIA 918</u>	<u>TITARA ALAGOAS 509</u>	<u>TITARA ALAGOAS 509</u>
	<u>SANTA MONICA DANA 896</u>	<u>SANTA MONICA CACIMBA FIV 386</u>
		<u>TITARA 427</u>
		<u>TITARA 596</u>
		<u>SANTA MONICA BORIS 328</u>
		<u>SANTA MONICA BETHANIA TL 324</u>

**CAMPEÃO BORREGO JUNIOR 47ª EXPOINGA
1º PRÊMIO - 6ª CATEGORIA DE 9 A 10 MESES 47ª EXPOINGA**

**TERCEIRO BORREGO MAIOR XLII EXPOINTER
2º PRÊMIO - 9ª CATEGORIA DE 12 A 15 MESES XLII EXPOINTER**

**RESERVADO GRANDE CAMPEAO V SHOW PECUARIO
RESERVADO CAMPEÃO BORREGO MAIOR V SHOW PECUARIO
2º PRÊMIO - 9ª CATEGORIA DE 12 A 14 MESES V SHOW PECUARIO**



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA SARTOR - PRANCHITA/PR

Lote: 08 - 01 Carneiro

CABANHA SARTOR CONRADO 69

MACHO - Nascto: 06/09/2016 - Rgd: C-541565 - Rgn: 69 - SANTA INES PROV 2

GUARANY CONSELHEIRO 717	GUARANY TREM 469	GUARANY CAMPEAO 194
		F.B.O. 848
CABANHA SARTOR BETANIA 36	GUARANY CAFOFA 636	GUARANY GOLFINHO
		GUARANY 494
	PORTO RESERVA SANSO 627	PORTO RESERVA ERASMO 549
		PORTO RESERVA BIANCA 547
	CABANHA SARTOR 12	

2º PRÊMIO - 3ª CATEGORIA 6 A 7 MESES - 57º EXPOLONDRINA

RESERVADO DE GRANDE CAMPEÃO XLII EXPOINTER
RESERVADO DE CAMPEÃO OVINO ADULTO XLII EXPOINTER
1º PRÊMIO - 14º CATEGORIA DE 30 A 36 MESES XLII EXPOINTER

RESERVADO DE GRANDE CAMPEÃO V SHOW PECUARIO
CAMPEÃO OVINO ADULTO V SHOW PECUARIO
1º PRÊMIO - 17º CATEGORIA DE 32 A 36 MESES V SHOW PECUÁRIO



Comprador:

Valor:

VENDEDOR
FAZENDA PLANALTO - CASTRO/PR

Lote: 09 - 01 Carneiro

FAZENDA PLANALTO IA 1807

MACHO - Nascto: 05/05/2017 - Rgd: O-075959 - Rgn: 1807 - SUFFOLK PO

PERRINPIT TYPHOON 97204	HADDO HIGH VOLTAGE 7	STRATHISLA SPPED 105
		HADDO 1505
FAZENDA PLANALTO IA 1257	PERRINPIT 5024	SOLWAYBANK RANGER 90
		PERRINPIT 5022
	TORRESDALE 334/06	
	FAZENDA PLANALTO 1135	FRANKLIN 426
		FAZENDA PLANALTO 1001

CE : 36,0



Comprador: Valor:

FAZENDA PLANALTO 1861		
MACHO - Nascto: 05/07/2017 - Rgd: O-075916 - Rgn: 1961 - SUFFOLK PO		
FAZENDA DESCANSO AI 525	PERRINPIT TALISMAN 5013028	HADDO HIGH VOLTAGE 7
		PERRINPIT 50158
	FAZENDA DESCANSO 268	FAZENDA DESCANSO 17
		FAZENDA DESCANSO 08
FAZENDA PLANALTO 1642	FAZENDA PLANALTO IA 1407	PEXHILL REAL LUCKY 92
		FAZENDA PLANALTO 1113
	FAZENDA PLANALTO IA 1376	COLEFORD 644/08
		FAZENDA PLANALTO IA 1246

CE: 35,0



VENDEDOR :
FAZENDA PLANALTO - CASTRO/PR

Lote: 11 - 01 Carneiro

FAZENDA PLANALTO IA 1705

MACHO - Nascto: 21/04/2016 - Rgd: O-074635 - Rgn: 1705 - SUFFOLK PO

PERRINPIT TYPHOON 97204	HADDO HIGH VOLTAGE 7	STRATHISLA SPPED 105
		HADDO 1505
FAZENDA PLANALTO 1332	PERRINPIT 5024	SOLWAYBANK RANGER 90
		PERRINPIT 5022
	FAZENDA PLANALTO IA 1180	TORRESDALE 334/06
		FAZENDA PLANALTO 967
	FAZENDA PLANALTO 1158	CONTINENTE 469
		FAZENDA PLANALTO 1064

7º PRÊMIO - 8ª CATEGORIA DE + 11 A 12 MESES 57º EXPOLONDRINA
RESERVADO CAMPEÃO BORREGO MAIOR 45º EXPOINGÁ
2º PRÊMIO - 9ª CATEGORIA DE + 12 MESES A 15 MESES 45º EXPOINGÁ
2º PRÊMIO - 13ª CATEGORIA DE +24 MESES A 30 MESES 46º EXPOINGÁ
3º PRÊMIO - 14ª CATEGORIA DE +30 MESES A 36 MESES EXPOLONDRINA 2019



VENDEDOR :
CABANHA SAN DIEGO - PALMEIRA/PR

CSD DANIKA 30

FÊMEA - Nascto: 25/01/2019 - Rgd: O140169 - Rgn: 30 - DORPER PO

DCM HULK TE 50	KAIOWAS PERSEUS TE 751	FIVE STARS DORPER TE 359
		RHO DORPER TE 3J 259
DGA DORPER 094	MOV IAKOPA 496	MOV GARAI TE 331
		BURIA 1624
	INYAMA J11001	INYAMA 020836J
		INYAMA J09036
	DGA DORPER TE 026	59/8952
		59/8736



Lote: 13 - 01 Ovelha

**VENDEDOR :
CABANHA SAN DIEGO - PALMEIRA/PR**

CSD ANGEL 02

FÊMEA - Nascto: 07/03/2018 - Rgd: O051656 - Rgn: 02 - WHITE DORPER PO

<i>DCM BRUTUS JR 8</i>	<i>DORPER CAMPO VERDE IA5609</i>	<i>DORPER CAMPO VERDE IA 3420</i>
		<i>DORPER CAMPO VERDE IA 4954</i>
	<i>DCM ALICE 4</i>	<i>DORPER CAMPO VERDE TE 1721</i>
		<i>V.P.J. WDORPER TE 1229 WD</i>
<i>ALAMOS TE 188</i>	<i>ALAMOS 62A</i>	<i>ALAMOS AFS 15A</i>
		<i>ALAMOS TE 26A</i>
	<i>ALAMOS TE 40A</i>	<i>V.P.J. DORPER TEI 010-WD</i>
		<i>ALAMOS AFS 17A</i>



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA PONCHO MOLHADO - MANDIRITUBA/PR

Lote: 14 - 01 Cordeiro

CPM LINO 412

MACHO - Nascto: 04/03/2019 - Rgn: 412 - DORPER

CPM CALBOY 110	V.P.J. DORPER 2583	V.P.J. DORPER TE 1592
	RABAJOTH 22	V.P.J. DORPER FIV 2267
CPM KALIFA TE 153	DORPER CAMPO VERDE IA 5514	RABAJOTH BD IA 03
		RABAJOTH BD 01
	DORPER CAMPO VERDE TE 2555	DORPER CAMPO VERDE TE 4557
		DORPER CAMPO VERDE TE 4711
		SCARA 06-16-2699-1907
		04-409-2676-888

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : O139531



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA PONCHO MOLHADO - MANDIRITUBA/PR

Lote: 15 - 01 Cordeiro

CPM BOY 417

MACHO - Nascto: 13/03/2019 - Rgn: 417 - WHITE DORPER

CPM CALBOY 110	V.P.J. DORPER 2583	V.P.J. DORPER TE 1592
	RABAJOTH 22	V.P.J. DORPER FIV 2267
CPM ZIFA TE 238	KAIOWAS TANGO TE 847	RABAJOTH BD IA 03
		RABAJOTH BD 01
	DORPER CAMPO VERDE TE 2896	KAIOWAS POSEIDON TE 551
		DORPER CAMPO VERDETE 2124
		DORPER CAMPO VERDE 038
		DORPER CAMPO VERDE TE 248

REGISTRO NÃO CONFIRMADO : 0139536



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA PONCHO MOLHADO - MANDIRITUBA/PR

Lote: 16 - 01 Carneiro

RVS ATHOS 01

MACHO - Nascto: 18/11/2016 - Rgd: 0114736 - Rgn: 01 - DORPER

BURIA IA 5037	BURIA 783	SAD 22752 92/03 714-2002 0109 714/3894
	BURIA TE 3516	BURIA 1565 BURIA 1470
BURIA IA 5202	KAIWAS PANTRO 679	DORPER CAMPO VERDE 2413 RHO DORPER TE 3J 259
	BURIA 1344	BURIA 349 BURIA 190



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA PONCHO MOLHADO - MANDIRITUBA/PR

Lote: 17 - 01 Borrega

CPM KALIFA TE 153

FÊMEA - Nascto: 07/05/2016 - Rgd: O108637 - Rgn: 153 - DORPER PO

DORPER CAMPO VERDE IA 5514	DORPER CAMPO VERDE TE 4557	DORPER CAMPO VERDE 038
		DORPER CAMPO VERDE TE 2123
	DORPER CAMPO VERDE TE 4711	DORPER CAMPO VERDE TE 1513
DORPER CAMPO VERDE TE 2555		DORPER CAMPO CERDE IA 3658
	SCARA 06-16-2699-1907	
	04-409-2676-888	



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA PONCHO MOLHADO - MANDIRITUBA/PR

Lote: 18 - 01 Borrega

CPM IZABEL IA 395

FÊMEA - Nascto: 08/10/2018 - Rgd: O134231 - Rgn: 395 - DORPER PO

V.P.J. DORPER TE 1592	TIGER 1441 1695	TANK 1441 1590 4313
	1441 1522	
BURIA 4806	1441 1543	
	BURIA 3389	BURIA TE 2167
		BURIA 2314
	BURIA 1620	BURIA 349
		BURIA 438



VENDEDOR :
CABANHA OCAPORA - MANDIRITUBA/MG

Lote: 19 - 01 Borrego

CABANHA OCAPORÃ ESTÁ LOCALIZADA EM MANDIRITUBA/PR E TEM UMA TRADIÇÃO DE MAIS DE 30 ANOS CRIANDO OVINOS HAMPSHIRE DOWN.

OCAPORA 685	
MACHO - Nascto: 15/06/2018 - Rgd: O030987 - Rgn: 685 - HAMPSHIRE DOWN PO	
IBIRAMA 209	BAZALTO 2151
	CABUNEL 639 035369
OCAPORA 605	OCAPORA 452
	OCAPORA 424

Peso Atual: 105 kg



Comprador:

Valor:

CABANHA OCAPORÃ ESTÁ LOCALIZADA EM MANDIRITUBA/PR E TEM UMA TRADIÇÃO DE MAIS DE 30 ANOS CRIANDO OVINOS HAMPSHIRE DOWN.

OCAPORA 708

MACHO - Nascto: 05/07/2018 - Rgd: O031015 - Rgn: 708 - HAMPSHIRE DOWN PO

IBIRAMA 209	BAZALTO 2151
	CABUNEL 639 035369
OCAPORA 643	OCAPORA 594
	OCAPORA 505

Peso Atual: 108 kg



Lote: 21 - 01 Carneiro

**VENDEDOR :
CABANHA OCAPORA - MANDIRITUBA/MG**

CABANHA OCAPORÃ ESTÁ LOCALIZADA EM MANDIRITUBA/PR E TEM UMA TRADIÇÃO DE MAIS DE 30 ANOS CRIANDO OVINOS HAMPSHIRE DOWN.

EMBOSCADA 130

MACHO - Nascto: 16/09/2017 - Rgd: O030490 - Rgn: 130 - HAMPSHIRE DOWN PO

ARANHAO IA 484

MILLFIELDS MAGNUM 10433

ARANHAO 299

EMBOSCADA 95

IBIRAMA 173

EMBOSCADA 25

Peso Atual: 113 kg



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
FAZENDA SERRANA - PALMEIRA / PR

Lote: 25 - 01 Ovelha

PANDA 3231

FÊMEA - Nascto: 05/08/2017 - Rgd: O006874 - Rgn: 3231 - POLL DORSET PO

PANDA 2552

PANDA 2761

- FÊMEA AO PÉ DO PANDA 2619



Comprador: Valor:

VENDEDOR :
FAZENDA SERRANA - PALMEIRA / PR

Lote: 26 - 01 Ovelha

PANDA 3133

FÊMEA - Nascto: 23/04/2017 - Rgd: O006929 - Rgn: 3133 - POLL DORSET PO

PANDA 08-1405	PANDA 04-498	WINDERMERE 123/99
		PANDA 01-262
	PANDA 06-794	ADELONG 265/99
PANDA 2126		PANDA 02-294
	SAN RAFAEL TEI 27	T 140-02 E000066
		97-746 BU A000006
	PANDA 08-1388	PANDA 05-730
		PANDA 02-312

- MACHO AO PÉ DO PANDA IA 2603



Comprador: Valor:

Lote: 27 - 01 Carneiro

VENDEDOR :
FAZENDA SERRANA - PALMEIRA / PR

PANDA 3339

MACHO - Nascto: 08/06/2018 - Rgd: O007269 - Rgn: 3339 - POLL DORSET PO

PANDA 2602	PANDA 07-1230	TATTYKEEL 439-04
		PANDA 03-379
	PANDA 1918	SAN RAFAEL 132
		PANDA 04-570
PANDA 2899	PANDA 2324	PANDA 09-1476
		PANDA 1975
	PANDA IA 2596	SAN RAFAEL TEI 27
		PANDA 07-1233

REPRODUTOR COM LINHAGENS NEOZELANDESA, AUSTRALIANA E AMERICANA.



Comprador: Valor:

VENDEDOR :
FAZENDA SERRANA - PALMEIRA / PR

PANDA 3131

MACHO - Nascto: 22/04/2017 - Rgd: O006945 - Rgn: 3131 - POLL DORSET PO

PANDA TE 2011

PANDA 08-1348

SAN RAFAEL 79

PANDA 2523

PANDA 08-1405

PANDA 04-548



Comprador: Valor:

**VENDEDOR :
SITIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Balsa Nova / PR**

RFS NC 127

MACHO - Nascto: 12/08/2018 - Rgd: NC-C 000518 - Rgn: 127 - TEXEL PC-2

RFS NC 62

RFS 07

RFS NC 06

RFS NC 22

RFS 07

RFS 02

REGISTRO NÃO CONFIRMADO



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
SITIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Balsa Nova / PR

RFS 803

MACHO - Nascto: 13/08/2018 - Rgd: O086219 - Rgn: 803 - TEXEL PO

AMADO 163	AMADO 06	SAO DIONISIO IA 916
		SAO DIONISIO 596
	SAO DIONISIO 854	SAO DIONISIO 499
		SAO DIONISIO 813
RFS 680	SURGIDA IA 1195	CLAYBURY REALITY DHL 1000031 UK304815
		COCAO 136
	RFS 451	LAGOAS DO HORIZONTE 2066
		RFS 75

REGISTRO NÃO CONFIRMADO



Comprador: Valor:

VENDEDOR :
SITIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Balsa Nova / PR

RFS NC 120

MACHO - Nascto: 01/09/2017 - Rgd: C000228 - Rgn: 120 - TEXEL PC-2

<u>RFS NC 62</u>	<u>RFS 07</u>
	<u>RFS NC 06</u>
<u>RFS NC 22</u>	<u>RFS 07</u>
	<u>RFS 02</u>



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
SITIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Balsa Nova / PR

RFS 776

MACHO - Nascto: 28/07/2018 - Rgd: O086224 - Rgn: 776 - TEXEL PO

AMADO 163	AMADO 06	SAO DIONISIO IA 916
		SAO DIONISIO 596
	SAO DIONISIO 854	SAO DIONISIO 499
DON ENICK IA 03		SAO DIONISIO 813
	SURGIDA 975	SAO DIONISIO 470
		SAO DIONISIO 253
	SANTA ORFILA IA 2030	RIO PINTADO 205
		SANTA ORFILA 1050



Comprador: Valor:

VENDEDOR:
CABANHA PORTÃO AZUL - IVAI / PR

Lote: 33 - 05 Borregas

CABANHA PORTAO AZUL 90

FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 90 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 91

FÊMEA - Nascto: 02/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 91 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 92

FÊMEA - Nascto: 03/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 92 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 93

FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 93 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 94

FÊMEA - Nascto: 02/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 94 - TEXEL



Comprador:

Valor:

VENDEDOR:
CABANHA PORTÃO AZUL - IVAI / PR

Lote: 34 - 05 Borregas

CABANHA PORTAO AZUL 95

FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 95 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 96

FÊMEA - Nascto: 02/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 96 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 97

FÊMEA - Nascto: 03/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 97 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 98

FÊMEA - Nascto: 04/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 98 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 99

FÊMEA - Nascto: 05/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 99 - TEXEL



Comprador:

Valor:

VENDEDOR:
CABANHA PORTÃO AZUL - IVAI / PR

Lote: 35 - 06 Borregas

CABANHA PORTAO AZUL 100

FÊMEA - Nascto: 06/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 100 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 101

FÊMEA - Nascto: 07/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 101 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 102

FÊMEA - Nascto: 08/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 102 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 103

FÊMEA - Nascto: 09/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 103 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 104

FÊMEA - Nascto: 09/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 104 - TEXEL

CABANHA PORTAO AZUL 105

FÊMEA - Nascto: 10/06/2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 105 - TEXEL



Comprador:

Valor:

**VENDEDOR :
CABANHA DOIS ERRES - IVAI/PR**

Lote: 36 - 01 Carneiro

DOIS ERRES NC 07

MACHO - Nascto: 01/01/2017 - Rgd: NC-B001027 - Rgn: 07 - TEXEL



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA DOIS ERRES - IVAI/PR

Lote: 37 - 01 Carneiro

PALMEIRA 143

MACHO - Nascto: 15/07/2016 - Rgd: O-078325 - Rgn: 143 - TEXEL PO

AMORAS IA 1188	CAMBWELL RANKIN LTC
	AMORAS IA 767
PALMEIRA 29	SC ESTRELA 50
	ALAMOS TE 06



Comprador:

Valor:

**VENDEDOR :
CABANHA DOIS ERRES - IVAI/PR**

Lote: 38 - 01 Ovelha

B-O612053

FÊMEA - Rgd: B-O612053 - Rgn: 95 - TEXEL

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



Comprador:

Valor:

VENDEDOR :
CABANHA DOIS ERRES - IVAI/P

Lote: 39 - 10 Ovelhas

GERAÇÃO 2016/2017

DOIS ERRES 00

FÊMEA - Rgn: 00 - TEXEL

DOIS ERRES 01

FÊMEA - Rgn: 01 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL

DOIS ERRES 03

FÊMEA - Rgn: 03 - TEXEL



Comprador:

Valor:

**VENDEDOR :
CABANHA DOIS ERRES - IVAI/PR**

Lote: 40 - 05 Ovelhas

GERAÇÃO 2018/2019

DOIS ERRES 004

FÊMEA - Rgn: 004 - TEXEL

DOIS ERRES 002

FÊMEA - Rgn: 002 - TEXEL

DOIS ERRES 003

FÊMEA - Rgn: 003 - TEXEL

DOIS ERRES 117

FÊMEA - Rgn: 117 - TEXEL

DOIS ERRES 118

FÊMEA - Rgn: 118 - TEXEL



Comprador:

Valor:

**VENDEDOR :
CABANHA DOIS ERRES - IVAI/PR**

Lote: 41 - 01 Carneiro

DOIS ERRES 1026

18 MESES - MACHO - Rgn: 1026 - NC 001026 - TEXEL



Comprador:

Valor:

**VENDEDOR :
CABANHA DOIS ERRES - IVAI/PR**

Lote: 42 - 01 Carneiro

DOIS ERRES 138

24 MESES - MACHO - Rgn: 138 - TEXEL



Comprador:

Valor:



www.embral.com.br

(11) 3017-2500

 (11) 99106-5343

PATROCÍNIO

